


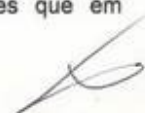


04 AGO 1999

### Ata da Assembléia Geral de Constituição

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de um mil, novecentos e noventa e nove, as quatorze e trinta horas, no Palácio Iguacu, sede do Governo do Estado do Paraná, nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, reuniram-se em Assembléia as pessoas qualificadas e signatárias da Lista de Presença em anexo, parte integrante desta Ata, com a finalidade de constituir a sociedade civil "**Instituto de Biologia Molecular do Paraná - IBMP**", aprovar o respectivo Estatuto Social e deliberar sobre os atos decorrentes. A Assembléia foi presidida pelo Governador do Estado do Paraná, Senhor Jaime Lerner, que dando início aos trabalhos registrou seus agradecimentos pela presença de todos e ressaltou que a convocação para este ato fora feita através de convite formulado aos presentes, esclarecendo que o objetivo da realização da Assembléia era a concretização de um ideal comum, de criação de um organismo associativo caracterizado como entidade privada, dotado de autonomia administrativa e financeira, com o objetivo de desenvolver atividades de Educação, de Pesquisa Aplicada e Desenvolvimento Tecnológico, na área de Biologia Molecular, em parceria e com o apoio direto da Fundação Instituto Oswaldo Cruz, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná, do Instituto da Saúde do Estado do Paraná e do Instituto de Tecnologia do Paraná - Tecpar e de outras entidades do Paraná, de outras regiões do Brasil e também do exterior, que operam nessa área de tecnologia de ponta, cabendo à Sociedade ora em constituição a execução de ações de natureza singular e o papel de catalisar os esforços do governo, da iniciativa privada e de instituições nacionais e internacionais que congregam os mesmos interesses. Na continuidade, apresentou à Assembléia a proposta de criação da entidade, tendo os presentes deliberado em aprovar, por unanimidade, a constituição da sociedade civil "**Instituto de Biologia Molecular do Paraná - IBMP**". Na sequência, submeteu à apreciação da Assembléia a proposta do Estatuto Social da nova sociedade, documento esse que já era de conhecimento de todos. Não havendo pronunciamentos contrários, foi solicitada a manifestação da Assembléia a respeito da proposta de Estatuto apresentada, tendo deliberado os presentes em aprovar, por unanimidade, o documento conforme proposto, o qual é anexado ao final desta Ata, como parte integrante da mesma. Em seguida, comunicou aos presentes que em

  
Vera Regina Zugueib Vidal  
GAE PR 6258

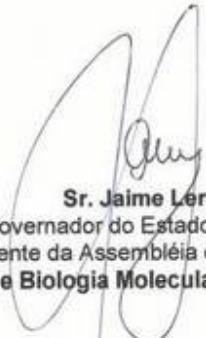




obediência ao Estatuto ora aprovado, a Assembléa elegeu o representante dos Associados no Conselho e referendaria as indicações para o Conselho de Administração da Sociedade, composto por representantes de entidades do poder público, por representantes de entidades da sociedade civil, por pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral e pelo representante dos Associados no Conselho. Após deliberação e não havendo pronunciamentos contrários, a Assembléa elegeu e empossou o representante dos Associados, referendou a composição indicada e empossou os demais membros do Conselho de Administração da Sociedade, como indicado no Estatuto, cujos nomes constam do Anexo "Conselho de Administração e Diretoria", parte integrante desta Ata. Na sequência, em atenção ao Estatuto aprovado, foi submetida à deliberação dos membros do Conselho ora empossado a eleição do Diretor Superintendente e dos demais Diretores da Sociedade, tendo o Sr. Presidente da Assembléa proposto, para ocupar o cargo de Diretor Superintendente, o Sr. Samuel Goldenberg e para os cargos de Diretores, sem designação específica, os Srs. Marco Aurelio Krieger e Stenio Perdigão Fragoso, todos profissionais especializados na área, cujas experiências somadas perfazem quase um século de conhecimento acumulado, complementando que os nomes indicados atendem plenamente o Estatuto, que especifica que o perfil da Diretoria é composto por profissionais de notória qualificação técnica e especialização. Colocado o assunto em discussão, a Assembléa deliberou em aprovar a indicação proposta, elegendo como Diretores, para o período de vinte e sete de maio de 1999 até 27 de maio do ano de 2003, o Sr. Samuel Goldenberg como Diretor Superintendente e os Srs. Marco Aurélio Krieger e Stenio Perdigão Fragoso como Diretores, cujas qualificações constam do Anexo "Conselho de Administração e Diretoria", para fins de visualização da estrutura integral de deliberação e de direção da Sociedade. Encerrados os assuntos pertinentes, a palavra foi franqueada aos presentes. Neste momento, fazendo uso da palavra, o Diretor Superintendente eleito agradeceu sua indicação para o cargo e propôs aos Conselheiros recém eleitos que considerassem o nome do Sr. Ramiro Wahrhaftig, para ocupar a Presidência do Conselho de Administração, face a capacidade do referido senhor em catalisar ações em prol do desenvolvimento científico e tecnológico e sócio-econômico do Estado do Paraná. Por aclamação, os membros do Conselho decidiram em aceitar a proposta apresentada, elegendo para ocupar a Presidência do Conselho, para o período de 27 de maio de 1999 até 27 de maio do ano de 2003, o Sr. Ramiro Wahrhaftig. Não havendo mais pronunciamentos, o Sr. Presidente da Assembléa agradeceu os esforços de todos para a concretização do IBMP, aproveitando para complementar que a estrutura da Sociedade ora constituída, permite, oportunamente, sua qualificação como Organização Social, conforme a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e a Lei do município de Curitiba nº 9.226, de 23 de dezembro de 1997, ou como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, qualificando-a também – uma vez que não visa lucro e que seus principais objetivos são a educação, a pesquisa e o desenvolvimento institucional – como apta para firmar contratos de serviços, convênios, contratos de gestão ou Termos de Parceria com o Poder Público ou com outras entidades da administração direta ou indireta, por estar perfeitamente enquadrada no Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 das Licitações e legislação complementar, face aos objetivos sociais voltados exclusivamente à educação, ao desenvolvimento tecnológico e institucional – aplicados em benefício da comunidade; face a estrutura organizacional adotada e face a inquestionável reputação ético-profissional de seus fundadores e dirigentes, permitindo ainda ser beneficiada da imunidade tributária estipulada na letra C do Inciso VI do Artigo 150 da Constituição Federal, pois além de atender plenamente esse artigo constitucional, atende ainda os requisitos complementares definidos pelo Código Tributário Nacional e pelo Artigo 12 da Lei Federal nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997 e legislação complementar. Esclareceu finalmente que seriam providenciados os competentes registros da nova sociedade, para consolidação legal da sua condição de sociedade civil sem fins lucrativos, e que a Lista de Presença, assinada pelos presentes, integrará a Ata da Assembléa e substituirá a assinatura direta em Ata. Finalizando, o Sr. Presidente agradeceu novamente a

Vera Regina Zugueib Vidal  
CAE, PR 6258

presença de todos e o empenho para o bom andamento dos trabalhos, dando então por encerrada a Assembléia de Constituição do "Instituto de Biologia Molecular do Paraná - IBMP", da qual é extraída a presente Ata, assinada pelo Presidente da Assembléia, lavrada em folhas numeradas sequencialmente, junto com os Anexos referentes ao "Estatuto Social", "Conselho de Administração e Diretoria" e "Lista de Presença", todas rubricadas e assinadas pelo Secretário da Assembléia.



**Sr. Jaime Lerner**  
Governador do Estado do Paraná  
e Presidente da Assembléia de Constituição do  
Instituto de Biologia Molecular do Paraná - IBMP



376 fl  
04 AGO 1979

  
Ministério da Saúde

Vera Regina Zugueib Vidal  
CAC: PR 6258

**Anexos: 1 – Estatuto Social; 2 – Composição do Conselho de Administração e Diretoria; 3 – Lista de Presença da Assembléia de Constituição do "Instituto de Biologia Molecular do Paraná - IBMP".**

